



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2026

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de desenvolvimento social e habitação**, lavra o presente processo de dispensa de licitação para contratação de serviços especializados a seguir especificados em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

2. DO OBJETO

O objeto do presente Termo são **PASSAGENS DE ÔNIBUS CIRCULAR DE POMERODE PARA USUÁRIOS EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA PARA PARTICIPAREM DAS ATIVIDADES, GRUPOS E/OU ATENDIMENTOS NO CRAS.**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação tem por finalidade assegurar o acesso, a permanência e a regularidade da frequência dos usuários em situação de vulnerabilidade econômica acompanhados pelo Cras (Centro de referência de assistência social) nas atividades, grupos e/ou atendimentos deste setor da secretaria de assistência social, por meio da aquisição de passagens de ônibus coletivo (passes), devidamente identificados pela empresa para utilização da secretaria. Tal medida é fundamental para garantir o deslocamento dos usuários entre sua residência e o Cras.

Destaca-se, ainda, que o fornecimento dos passes é especialmente relevante para o atendimento dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cujas condições socioeconômicas podem representar obstáculo ao acesso frequente e participativo às atividades desenvolvidas pelo Cras. Ao assegurar o transporte coletivo a esse público, o município promove a inclusão social, reduz desigualdades e atua de forma preventiva utilizando-se de temas abordados em grupos específicos formados pelo Cras.

A escolha da Contratada fundamenta-se na comprovação de sua exclusividade na prestação do serviço. Para tanto, a empresa apresentou Declaração de Exclusividade emitida em 15 de janeiro de 2026 pela Associação Empresarial de Pomerode (ACIP), a qual atesta que a Contratada detém a exclusividade na prestação do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Pomerode, abrangendo o transporte dos munícipes usuários do transporte coletivo municipal.

Ressalta-se que a atuação empresarial da Contratada não se restringe à condição de concessionária de serviços públicos municipais de transporte regular de passageiros, estendendo-se, ainda, à operação de transporte intermunicipal, transporte turístico e serviços de fretamento.

A utilização da frota da Contratada evidencia vantajoso custo-benefício, uma vez que se apoia no aproveitamento das linhas já existentes, que realizam trajetos municipais e intermunicipais, proporcionando maior abrangência territorial, eficiência na cobertura do serviço e racionalização dos recursos públicos.

4. DA CONTRATADA

EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO VOLKMANN LTDA

CNPJ: 85.460.079/0001-96

Rua Presidente Costa e Silva, 557 – Testa Rega -
Pomerode/SC - CEP:89.107-000.





5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega para disponibilização das passagens é de até 30 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva ordem de compra.

Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de até 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6. DO VALOR CONTRATADO

Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais)**.

item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	ValorTotal
1	PASSAGEM DE ÔNIBUS CIRCULAR PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	550	R\$ 7,50	R\$ 4.125,00
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais)				

No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única após o recebimento das passagens e por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8. LOCAL DE ENTREGA

As passagens serão entregues na secretaria de desenvolvimento social e habitação situada no endereço: Rua Heirich Passsold,54 – Centro – Pomerode SC.

9. DA PUBLICAÇÃO

Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

10. FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Pomerode / Estado de Santa Catarina.





11. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras., ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 24 de fevereiro de 2026.

LOUISE RELINDES BURDZAKI

Agente de Contratação
Portaria n.º 262/2026

